

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 271

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE OUTUBRO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 696, que autoriza o Poder Executivo a transferir verbas do art. 17 da lei n. 682, de 23 de novembro de 1899.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.787, que transfere diversas verbas da lei do orçamento vigente.

Ministerio das Relações Exteriores—Decretos de 27 do mez proximo findo e 5 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 5 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda—Títulos e portaria de 5 do corrente.

Ministerio da Marinha—Expediente de 1 a 3 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 5 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Portarias e expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### O EXTERIOR.

### Os ESTADOS.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas—Relatorio da Companhia União dos Trapiches—Balancete do—Brazilianische Bank fur Deutschland.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 696—DE 5 DE OUTUBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a transferir da verba 8ª—Laboratorios—para a verba 7ª—Fabricas—do art. 17 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, a quantia de 107:155\$178 e da consignação n. 23 para a de n. 21 da verba 16ª—Material—do mesmo artigo a de 31:181\$700 para completar a execução do n. II do art. 18 da citada lei

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir da verba 8ª—Laboratorios—para a 7ª—Fabricas—a quantia de 107:155\$178 e da consignação n. 23 para a de n. 21 da verba 16ª—Material—a somma de 31:181\$700, tudo do art. 17 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899—Ministerio da Guerra, para completar a execução do n. II do art. 18 da mesma lei, que autorizou a fusão da Fabrica de Cartuchos do Realengo

com o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, constituindo a Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de outubro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.  
J. N. de Medeiros Mallet.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.787—DE 5 DE OUTUBRO DE 1900

Transfere da verba 8ª—Laboratorios—para a verba 7ª—Fabricas—do art. 17 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, a quantia de 107:155\$178 e da consignação n. 23 para a de n. 21 da verba 16ª—Material—do mesmo artigo a de 31:181\$700

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 696, desta data, resolve transferir da verba 8ª—Laboratorios—para a verba 7ª—Fabricas—do art. 17 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, a quantia de 107:155\$178 e da consignação n. 23 para a de n. 21 da verba 16ª—Material—do mesmo artigo a de 31:181\$700, para completar a execução do disposto no n. II do art. 18 da citada lei, que autorizou a fusão da Fabrica de Cartuchos do Realengo com o Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, constituindo a Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra.

Capital Federal, 5 de outubro de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.  
J. N. de Medeiros Mallet.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 27 do mez proximo findo, foi exonerado, a pedido, o Dr. Manoel Pereira Reis do cargo de commissario da commissão de limites com a Republica da Bolivia.

— Por outro de 5 do corrente, foi nomeado para o referido cargo o Dr. Luiz Cruls.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Concedeu-se:

A Manoel Joaquim do Nascimento Silva, de accordo com o disposto no decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, aposentadoria no lugar de chefe de secção da Secretaria de Estado da Guerra, visto contar mais de 45 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna invalido para o exercicio do seu emprego;

Ao professor do Collegio Militar Curiaçio Paulo Cabral e Silva, de accordo com o disposto no art. 295 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino su-

perior promulgado com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e approvedo pelo de n. 23, de 7 de dezembro de 1894, e no art. 193 do regulamento que baixou com o de n. 1.775 A, de 29 de agosto deste ultimo anno, a gratificação adicional de 5% sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo referido regulamento, a qual lhe deverá ser abonada a contar de 1 de maio do corrente anno, visto haver na vespera dessa dia completado 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foram transferidos na arma de artilharia os maiores Manoel Palmeiro da Fontoura, do estado maior da arma para o 4º batalhão de posição, e Thomaz Cavalcanti do Albuquerque, deste batalhão para o estado maior.

Foi classificado na 2ª bateria do 4º regimento de artilharia de campanha o capitão Raphael Clemente Telles Pires, que, sendo do quadro extranumerario, reverteu ao ordinario por decreto de 14 de setembro findo.

Foi nomeado o Dr. Antonio Vicente Bulcão Vianna medico de 5ª classe do exercito.

Foi reformado com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra do 27º batalhão de infantaria David Alves Pedroso, visto ter se inutilizado para o serviço do exercito em acção do mesmo serviço no interior do Estado da Parahyba do Norte.

Mandou-se contar de 23 de novembro de 1893 a antiguidade de posto do alferes do 12º regimento de cavallaria Estellita Augusto Werner, visto achar-se em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a resolução de 16 de maio de 1898, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente:

Foram nomeados fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Espirito Santo:

Manoel Chrispim de Laeorda para a 3ª circumscripção;

Octaviano Gomes de Souza para a 4ª;

Manoel Narciso da Costa Pinto para a 5ª.

Foram exonerados:

Daniel da Rocha Pinto, Francisco Rodrigues Pessoa e Francisco Luiz Alves Silva, dos lugares de fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Espirito Santo, o primeiro da 3ª circumscripção, o segundo da 4ª e o ultimo da 5ª;

A seu pedido, João Pereira Camarão do identico lugar na 11ª circumscripção do Estado do Paraná.

— Por portaria da mesma data, foi prorrogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario do Thesouro Federal Antonio Oscar Tavares da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

**Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação em 30 de setembro de 1900**

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
500	12.878,079	6.439:030\$500	699.648:729\$000
1\$000	15.642,349 1/2	15.642:349\$500	
2\$000	10.658,815	21.317:630\$000	
5\$000	6.351,814	31.759:070\$000	
10\$000	5.825,487 1/2	58.254:875\$000	
20\$000	3.165,319 1/2	63.306:390\$000	
30\$000	115,465	3.463:950\$000	
50\$000	2.050,152 1/2	102.507:625\$000	
100\$000	598,085	59.808:590\$000	
200\$000	1.073,461 1/2	214.692:300\$000	
500\$000	244,914	122.457:000\$000	
	58.603,940 5/2	699.648:729\$000	

Circulação em 31 de agosto de 1900..... 700.654:184\$000  
 A diferença para menos é de... 1.005:455\$000

Esta diferença provém :

Importancia incinerada nos termos do accordo de 15 de junho de 1898..... 1.000:000\$000  
 Idem idem do desconto de notas em substituição..... 5:455\$000  
 -----  
 1.005:455\$000  
 -----  
 699.648:729\$000

**NOTA**

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500  
 Importancia retirada até 30 de setembro de 1900..... 88.715:885\$500  
 -----  
 699.648:729\$000

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 5 do corrente, concedeu-se:

Ao major reformado do exercito Jorge dos Santos Rosa licença para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao alferes graduado Diogo Moco Mendes Ribeiro a dispensa que pediu do logar de amanuense da Repartição do Estado-Maior do Exército.

*Despachados despachados*

- Major reformado João Baptista Pinto.—Complete o sello do requerimento.
- Alferes reformado Ismael Cesar Paes Barreto.—De-se por certidão. Ao Estado Maior.
- General de brigada reformado Norberto de Amorim Bezerra e 1º tenente Silverio Augusto de Azevedo.—Indeferidos.
- Major reformado João Baptista Pinto.—Complete o sello do requerimento.
- Alferes reformado Ismael Cesar Paes Barreto.—De-se por certidão. Ao Estado Maior.
- Alferes Pedro Pinheiro da Albuquerque Maranhão.—Pague-se-lhe e requisite-se a caderneta ou guia. A Contadoria.
- Alferes reformado Theodoro da Costa e Silva.—Pague-se, passando-se titulo de divida da parte relativa a exercicios findos e descontando-se a importancia do meio-soldo que recebeu em 14 mezes de prisão, por effeito de sentença. A Contadoria.

Capitão honorario Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.—Mantenho o meu despacho de 24 de agosto, visto não estar provada a invalidez necessaria para a inclusão no asylo.

Estevão de Oliveira Santos.— Não tem direito ao que requer.

José Eugenio da Silva.— Indeferido, visto que o general honorario Francisco Rodrigues de Lima informa que foram abonadas em dinheiro as etapas das praças dos corpos de seu commando e, portanto, não se pode determinar pagamento em duplicata.

General de brigada reformado Norberto de Amorim Bezerra e João Saturnino Reis.—Indeferidos.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral de Contabilidade**

*Epediente de 6 de outubro de 1900*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 483\$800, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos de objectos de expediente feitos a este ministerio, em setembro ultimo (aviso n. 2.351);

De 301\$500, á Imprensa Nacional de publicações feitas para este ministerio, em Janeiro a março ultimos (avisos n. 2.352);

De 183\$333, ao cartiro da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do

Rio de Janeiro, Antonio Pereira de Araujo Costa, proveniente de ajuda de custo que lhe compete por ter sido removido da agencia de Nitheroy para a de Campos (aviso n. 2.353);

De 172\$950, a Soares & Irmãos, de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, em agosto ultimo (aviso n. 2.354);

De 7:672\$576, a diversos, idem idem á Inspeção Geral de Obras Publicas, em maio ultimo, requisitado por offleio n. 387 (aviso n. 2.355);

De 754\$916, idem idem idem, á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo, requisitado por offleio n. 1.088 (aviso n. 2.356);

De 1:573\$915, idem idem idem idem, em julho ultimo, requisitado por offleio n. 1.089 (aviso n. 2.357).

**Directoria Geral da Industria**

Por portarias de 6 do corrente ;

Foi promovido ao cargo de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 2ª Eduardo Meirelles Sobrinho, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado inspector de 2ª classe da mesma repartição o ex-inspector de 2ª classe João Corrêa da Silva, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para informar si ainda precisa da lancha que pertenceu á extincta commissão de melhoramentos do rio Parahyba e que se acha ao serviço da Administração Postal do Piahy.

*Requerimentos despachados*

Manoel Corrêa de Freitas, pedindo certidão; José de Barros Madureira, pedindo reintegração nos Correios; Alvaro Pereira da Silva, amanuense dos Correios desta Capital, pedindo modificação do seu nome.— Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral para pagamento do sello.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

*Epediente de 6 de outubro de 1900*

Ministerio da Industria, Viação e Obras e Viação.—1ª Secção.—N. 108.—Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1900.

Consultou essa secretaria, á vista de duvida suggerida pela divisão do trafego, si deve ou não abonar ao sub-inspector do 1º districto, Augusto José Teixeira, que se acha no jury, a gratificação especial para despesas de viagem.—Declaro em resposta, para os necessarios effeitos, que, sendo a gratificação alludida destinada ao fim expresso do despeza de viagem, deve ser abonada a quem substituir o sub-inspector do 1º districto durante a permanencia do mesmo nos trabalhos do jury.

Saude e fraternidade.— Alfredo Maia, Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

*Epediente de 18 a 29 de setembro*

Por portarias de 18 :

Foram estabelecidas as seguintes linhas do correio no Estado de S. Paulo : de Bom Jardim a S. Paulo dos Agudos; Bom Jesus do Matto a Bitinga, por Boa Vista das Pedras; Lorena a S. Francisco dos Campos, por Villa Vieira do Piqueto; Podregulho a S. Sebastião da Ponte Nova; S. Paulo dos Agudos a Bahiú, por Espirito Santo da Fortaleza; S. João de Araçatiguma; Corqueira Cesar a Santa Barbara do Rio Pardo; Corqueira Cesar a Santa Cruz do Rio Pardo, por Oleo; Santa Cruz do Rio Pardo a Campos Novos do Paranapanema por S. Pedro do Turvo;

Itapetininga a Pilar, por Alumbary; Sterradinho a Sarapuhy; Jaboticaval a S. José do Paraíso; S. Sebastião da Ponte Nova a Ituverava; Santa Cruz do Rio Pardo a Ilha Grande; Tatuhy de Bella Vista, por Passa-Tres; Campos Novos do Paranapanema a Conceição de Monte Alegre, por Platina; Lagóa a Sant'Anna da Vargem Grande; Posse a Ressaca; Riboirão Preto a Jardinópolis; Rio Claro a Campinas; S. Verediano a Cordeiros; S. Carlos a Rio Claro; S. Manoel a Aparecida; S. Paulo ás Agencias Suburbanas: Canóas a Casa Branca; Botucatu a Cerquillo e Cunha a Campos Novos.

Foram supprimidas as seguintes linhas de correio no mesmo Estado: Lençoes a Bahurú, por S. Paulo dos Agudos e Espirito Santo da Fortaleza; Bariry a Boa Vista das Pedras, por Hitinga; Lorena e Piquete; Franca a Santa Rita do Paraíso, por S. Sebastião da Ponte Nova; estação Cerqueira Cesar a Campos Novos do Paranapanema, por Oleo; Santa Barbara do Rio Pardo; Santa Cruz do Rio Pardo a S. Pedro do Turvo; estação Cerqueira Cesar a Pirajá, por S. Francisco do Salto do Macuco; Itapetininga a Pilar, por Alumbary a Sarapuhy; Tatuhy a Passa-Tres; Campos Novos do Paranapanema a Platina; Jaguary a Amparo; S. Manoel a Lençoes, por Aparecida; Amparo a Farias; Cascavel a Canóas; Piracicaba a S. Pedro; Pirassinunga a Cordeiros; Pirassinunga a S. Verediana; S. João da Boa Vista a Sant'Anna da Vargem Grande; S. Sebastião da Ponte Nova a Carmo; Sarandéz á Ilha Grande.

—Determinou-se que a linha de S. Paulo a Santos seja servida por dous estafetas, viajando um desta para aquella e outro daquella para esta cidade, de accordo com o horario em vigor.

**Dia 22**

Foi restabelecida a agencia do Correio da estação de Olegario Maciel, da Estrada do Ferro Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

**Dia 24**

Foi supprimida a linha do correio entre Araxá e S. Miguel da Ponte Nova, Estado de Minas Geraes.

—Foi prolongada até Bradnas, passando por Divino, a linha de correio de S. Miguel de Guanhões a Patrocinio de Guanhões, Estado de Minas Geraes.

—Foi creada uma linha de correio entre Araxá e Dolores de Santa Juliana, passando por Conceição do Araxá, Estado de Minas Geraes.

**Dia 25**

Foi creada uma linha de correio entre São Sebastião da Barra e a cidade de Carangola, no Estado de Minas Geraes, devendo começar a funcionar de 1 de janeiro vindouro em diante.

—Foi restabelecida a agencia do Correio de S. Sebastião da Barra, Estado de Minas Geraes, devendo ser incluída na tabella de classificação do anno vindouro.

—Foi supprimida a agencia do Correio de Petroleo, no Estado da Bahia.

—Foi creada uma agencia do Correio na povoação de «Morro do Paramirim» da comarca de Brotas de Macahubas, Estado da Bahia.

**Dia 26**

Foi declarada sem effeito a portaria de 22 de junho que nomeou para o cargo de thesoureiro da agencia do correio de Sorocaba o cidadão Francisco de Assis Barbosa Loureiro.

Foi nomeado para esse cargo o cidadão Frederico de Mascarenhas Camello.

**Dia 28**

Foi creado mais um lugar de estafeta na linha do correio de Iconha a Rodeio, Estado do Espirito Santo.

**Dia 29**

Foi supprimida a agencia do correio de Vigueira, no municipio de Peçanha, Estado de Minas Geraes.

Foi creada uma agencia do correio em Vorezinha do Rio Pardo, municipio do mesmo nome, Estado de Minas Geraes.

**Requerimentos despachados**

Luiz Pereira de Andrade, 3º official dos Correios do Districto Federal, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo 45 dias.

Patrici Corrêa da Camara Paradêda, praticante dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo seja cancellada a nota de suspensão constante de seus assentamentos.—Indeferido, á vista dos assentamentos.

Alipio Augusto de Mello, amanuense dos Correios do Amazonas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Carlota Ignacia de Faria Pinheiro, pedindo certidão sobre o montepio de seu fallecido filho José Luiz Rodrigues Pinheiro, chefe de secção dos Correios do Districto Federal.—Dê-se a certidão pedida.

**O EXTERIOR**

**ARGENTINA**

Conseguiu bater os indios do territorio do Chaco, causando-lhes 15 mortes, além de muitos feridos, o tenente Lezica, comandante de um destacamento de 20 soldados.

—Segundo um projecto do Ministerio da Guerra será creado na Republica Argentina um regimento de artilharia composto unicamente de m rteiros.

—Em virtude da morte do irmão do Sr. Dr. Campos Salles não haverá na Opera o grande espectáculo de gala por occasião da sua visita á Republica Argentina.

**BOLIVIA**

Os jornaes do Sucre aconselham ao governo a reclamar do Brazil a desocupação do territorio do El-Uruçu, limitrophe com o Estado de Matto Grosso, e que declaram ter sido no tempo do imperio reconhecido pertencente á Bolivia.

**CHILE**

Prepara-se em Santiago uma grande manifestação popular para o dia em que o Sr. Errazuriz reassumir a presidencia da Republica. Segundo os ultimos telegrammas esse acto realizar-se-ha na proxima terça-feira com a maxima solemnidade.

**PERU**

Ao ministro do Perú, Sr. Eguiguren, acreditado junto aos governos brasileiro e argentino, não foi concedida pelo seu governo a demissão que solicitou daquelle cargo.

**ESTADOS-UNIDOS**

Os jornaes de Nova-York publicam telegrammas da China assegurando que seriam retiradas das cidades de Pei-Tsang e Hosi-ho as guarnições americanas que alli se acham.

**FRANÇA**

O Sr. Stead, director do jornal *Review of Reviews* declarou, em um discurso que proferiu por occasião do encerramento do Congresso da Paz, que tinha sido a Inglaterra quem provocara a guerra no Transvaal e elle lamentava ser subdito de uma nação que tanto mal havia causado ás republicas sul-africanas.

**INGLATERRA**

Resultado das eleições realizadas em Londres até meia noite de ante-houtem:

Eleitos :

Conservadores unionistas.....	300
Liberaes.....	79
Nacionalistas.....	59
Socialistas.....	3

— Diz o *Morning Post* que a Inglaterra approvou as ultimas propostas da Alemanha relativas á questão chinesa.

— O *Standard* recebeu de Shanghai um telegramma concebido nos seguintes termos: O fas-tai fez saber ao consul da França, Sr. de Bezaure, que a corte imperial chinesa se achava actualmente em Singan-tou, provincia de Chen-si.

**ITALIA**

Segundo averiguações feitas pela policia do Roma, foram autores do roubo praticado no Vaticano dous gendarmes pontificios.

**OS ESTADOS**

**MANAOS**

O partido republicano federal deliberou apresentar candidato á senatoria federal o Sr. Constantino Nery.

— Asseguram ter o governo desso Estado realizado, no do Pará, um emprestimo de 500.000 libras esterlinas.

**BAHIA**

Com relação ao vapor *Highland Prince*, affirma-se alli que o consul inglez pediu á inspeccoria de saude do porto para demorar o vapor 24 horas, afim de contractar medico para seguir, visto haver quatro doentes de peste a bordo, que são o commandante, cozinheiro e dous passageiros, tendo já fallecido o primeiro official e um passageiro, correndo risco os demais passageiros, em numero de 17, e a tripulação.

Consta que o inspector Dr. Andrade recusou terminantemente attender, movido o seu procedimento energico protesto do consul inglez, pois a demora do vapor fóra do aconedouro, livre de qualquer comunicação com a terra, não offerencia risco algum, e que, ao ter conhecimento do facto, appareceram diversos medicos desejando contractar-se, porém o vapor já havia seguido viagem.

**DISTRICTO FEDERAL**

Em sessão de hontem o Supremo Tribunal Federal negou provimento ao recurso extraordinario que interpoz o barão do Lardario do accordo do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, que annullou o processo que, por crime de injuria, moveu contra o Dr. Eduardo Ribeiro.

Foi fundamento da nullidade a ausencia de licença prévia do Congresso Legislativo do Estado do Amazonas, do qual é membro o querellado.

Ficou, pois, firmada a jurisprudencia para o caso, que até agora não havia sido affecto ao Supremo Tribunal Federal da Republica.

**S. PAULO**

Conforme o projecto apresentado á camara municipal, verifica-se ser a receita ordinaria do municipio da capital para o exercicio de 1901 orçada em 3.215.076\$902 e a extraordinaria em 99.834\$234, sendo a despesa fixada em algarismo correspondente.

Entre as disposições geraes figura uma que faz a redução de 10 % sobre o imposto de industrias e profissões aos contribuintes que pagarem á bocca do coifre.

—Passou hontem por Piracicaba um tremendo furacão, acompanhado de fortes faixas electricas e um grande aguaceiro.  
Por occasião de um melonho trovão, não se sabe si de susto, cahiu morta repentinamente Antonia Delphina Cavalheira, mãe do sacristão da igreja matriz.

**RIO GRANDE DO SUL**

Já chegou de Caxias o pavilhão em que serão expostos no certamen convocado para 15 de novembro os productos daquela florescente localidade.

—A população tem acolhido com grande generosidade a idéa de angariar auxilio em favor dos fumintos do Ceará. Por estes dias percorrerá as ruas um bando precatorio e projecta-se grande concerto em beneficio dos mesmos.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.337, de 5 do corrente, pagamento de 360\$, da folha de salarios, relativa ao mez de setembro ultimo, dos serventes da Directoria Geral de Estatistica;

N. 2.338, da mesma data, idem de 9:836\$92, das folhas das gratificações do pessoal do recenseamento, relativas ao mez de setembro ultimo;

N. 2.339, da mesma data, idem de 1:368\$994, da folha dos vencimentos do pessoal do Registro Civil, relativa ao mesmo mez;

N. 2.286, de 29 de setembro, idem de 300\$, ao amanuense da Secretaria de Estado José Ricardo de Moura e ao da Repartição Geral dos Telegraphos Arthur Diniz Villas Boas, por serviços prestados fóra das horas do expediente na referida secretaria.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 2.152, de 1 do corrente, pagamento de 375\$, da folha relativa ao mez de setembro ultimo, do aluguel da casa a que tem direito o director e o almoxarife das Colonias de Alienados na Ilha do Governador;

N. 2.141, de 29 de setembro, idem de 1:400\$ a José Hermida Passos, de um transito de montanha fornecida à Escola Polytechnica;

N. 2.143, da mesma data, idem de 991\$198, a diversos, de despesas miudas da Casa de Detenção, relativas ao mez de agosto ultimo.

N. 2.162, de 2 do corrente, idem de 400\$, da folha, relativa ao mez de setembro ultimo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 2.154, de 1 do corrente, idem de 400\$, da folha da gratificação vencida em setembro ultimo pelo auxiliar do serviço de policia do porto, Alamiro Mendes;

N. 2.155, da mesma data, idem de 843\$333, das folhas, relativas ao mez de setembro ultimo, dos auxiliares do Archivo Publico Nacional, dos serventes e da gratificação do que exerce as funções de correio da mesma repartição;

N. 2.131, de 26 de setembro, idem de 17:173\$333, ao juiz de direito Dinamerico Augusto do Rego Rangel, dos ordenados que lhe competem a contar de 5 de novembro de 1892 à 31 de dezembro de 1899;

N. 2.153, de 1 do corrente, idem de 60\$, da folha do salario do servente do Supremo Tribunal Federal, do mez de setembro ultimo;

N. 2.156, da mesma data, idem de 1:309\$, da folha, relativa ao mez de setembro ultimo, dos auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas às respectivas audiências;

N. 2.161, de 2 do corrente, idem de 2:670\$850, ao pagador da contadoria da brigada policial, para occorrer aos vencimentos, relativos ao mez de setembro ultimo, das praças reformadas da mesma brigada;

N. 2.157, de 1 do corrente, idem de 1:500\$, ao Dr. Clovis Bevilacqua, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no mez de setembro ultimo;

N. 2.145, de 29 de setembro, idem de 360\$214, ao Dr. Carlos Jorge Sallaberry do vencimento integral de lente de Geographia do Internato do Gymnasio Nacional, no periodo de 29 de agosto à 10 de setembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores.

Aviso n.172, de 27 de setembro, pagamento de 15:414\$280, ao Sr. Conde de Saint-Aulaire, encarregado de Negocios da França, para liquidar as reclamações da respectiva legação, pela cobrança indevidamente feita no Estado de Pernambuco, de impostos de tonelagem sobre navios da sua nacionalidade.

— Ministerio da Fazenda :  
Officio n. 638, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 29 de setembro, pagamento de 2:972\$, das folhas de vencimentos dos operarios daquella repartição, relativas ao mez de setembro ultimo.

**Pagadoria do Tesouro** — Pagam-se amanhã (8) as seguintes folhas :  
Diversas pensões de marinha e guerra *M á Z*, montepio de marinha e guerra *M á Z*, montepio de funcionarios publicos *G a I*, meio-soldo *A á E* e material.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rio Pardo*, para Santos e mais portos do sul, por Lazareto, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Piemonte*, para Teneriffe (Las Palmas), Genova e Napoles, recebendo impressos até às 10 horas da manhã e cartas para o exterior até às 11.

Pelo *Savoie*, para Marsella, recebendo impressos até meio-dia, objectos para registrar até às 11 horas da manhã e cartas para o exterior até à 1 hora da tarde de hoje.

Pelo *Castilian Prince*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Troja*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8.

Amanhã :  
Pelo *Australia*, para Antuerpia e Brömen, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 horas, e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Lazareto, Santos, Iguape, Paranaguá, Florianopolis, Itajahy e S. Francisco, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando-se os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o entrega, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 5 de outubro de 1900 (sexta-feira) :

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUUVENS	QUANTIDADE DE NUUVENS
	m m	0	mm	%				
3 a.....	755.83	22.0	16.68	86.8	SE	—	—	—
6 a.....	758.03	22.6	14.80	72.2	WSW	Incerto	..	10
9 a.....	759.45	22.0	15.31	78.0	WSW	Idem	..	10
12 d.....	760.63	20.0	15.42	88.8	SW	Máo	..	10
3 p.....	761.59	18.2	14.29	92.0	SW	Idem	N	10
6 p.....	762.91	17.5	13.07	88.0	SW	Encoberto	..	10
9 p.....	764.58	17.0	13.23	92.0	SSW	Máo	..	10
12 n.....	764.80	16.3	12.33	88.3	SSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 25º.2  
 » » á sombra..... 25º.1  
 » » minima..... 16º.7  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3m/9  
 Chuva em 24 horas..... 1m/90  
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

De 7 h. 30 m. a. até 9 h. 15 m. a. chuvejou a intervallos e dali até depois de 9 h. p. cahiu chuva continua.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a da Capital) em :

	Recife	Rio Grande do Sul
Barometro á 0°.....	761 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .80	768 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .20
Temperatura do ar.....	27° 0	12° 4
Tensão do vapor.....	18 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .42	7 <sup>m</sup> / <sub>m</sub> .20
Humidade relativa.....	70°/o.0	76°/o.4
Direcção do vento.....	ESE	SW
Estado da atmosphera.....	Encoberto	Bom
Nebulosidade.....	Idem	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Pequenas vagas

BOLETIM MAGNETICO  
Não houve observação por causa da chuva

OBSERVAÇÕES A 0<sup>a</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS  
(9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Meio encoberto	Sombrio	—	ESE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Idem	Idem	—	SE	Idem	—	Idem
Recife.....	Encoberto	Sombrio	Chuviscos	ESE	Fresco	Peq. vagas	Incerto
Macció.....	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Claro	—	SE	Regular	Idem	Idem
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro baixo	ENE	Aragem	Espelhado	Idem
Victoria.....	Limpo	Idem	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	ENE	Muito duro	Vagas	Mão
Paranaguá.....	Idem	Mão	Idem	SSE	Regular	—	Idem
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	NE	Muito fraco	—	Idem
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Regular	Peq. vagas	Idem

### RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 5 de outubro de 1900..... 1.433:268\$508

Idem do dia 6:  
Em papel..... 190:078\$649  
Em ouro..... 31:914\$715

• 221:993\$364

• 1.415:261\$062

Em igual periodo de 1899... 955:809\$490

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de outubro de 1900..... 315:680\$796  
Idem do dia 6..... 94:332\$532

410:013\$328

Em igual periodo de 1899... 313:229\$947

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL.

Arrecadação do dia 6 de outubro de 1900..... 23:752\$269  
De 1 a 6..... 166:124\$364  
Em igual periodo de 1899... 224:280\$691

### EDITAES E AVISOS

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico, para conhecimento daquelles a quem possa este interessar, que, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recebem-se propostas em carta fechada para a venda de um

motor a gaz, em perfeito estado e prompto para funcionar, da força de quatro cavallos, do autor Otto, existente neste estabelecimento, o qual poderá ser examinado nos dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção Central, 25 de setembro de 1900.—  
A. Ribeiro Ferreira.

### Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

São convidadas para segunda-feira, 8 do corrente, as senhoras costureiras proprietarias das guias de ns. 870 a 1.098, em numero de 100, todas da letra M. Deverão se apresentar pessoalmente, ás 10 horas da manhã até ás 2 1/2 horas da tarde, munidas de suas respectivas guias.— *Jorge Gustavo Tinoco da Silva*, 1° tenente, encarregado. (.

### Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.178, Pedro Antão Ferreira da Silva; n. 3.179, Frank Brooks Hart e n. 3.180, *The International Postal Supply Company*.

Convido aos Srs. concessionarios acima a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas, em 6 de outubro de 1900.— O director geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20%, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim da Silva Xavier, existentes no Estado de Minas Geraes, comarca de Juiz de Fora, em autos de executivo hypothecario que lhe movem Antonio de Souza & Comp.

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber em como no dia 16 do corrente mez o anno, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 17:072\$, preço por que vão á 3° praça, devido ao abatimento legal de 20%, e na fórma do art. 14, § 1° do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens existentes no Estado de Minas Geraes, comarca de Juiz de Fora, abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Em cumprimento do mandado retro, os louvados abaixo assignados foram ao sitio denominado Santa Celina e ahi procederam á avaliação pelo modo seguinte — Moveis: um carro para bois, cem mil réis (100\$); um dito velho cincoenta mil réis (50\$); duas carroças de quatro rodas, trezentos mil réis (300\$000); um troy estragado, cem mil réis (100\$); semoventes: nove bois de carro, a 70\$, seiscentos e trinta mil réis (630\$); um cavallo pampa, cem mil réis, (100\$); um cavallo rosillo, sessenta mil réis, (60\$); uma besta velha, cincoenta mil réis, (50\$). Raiz e bemfeitorias: uma casa assobradada, coberta de telhas, forrada de estylo, uma coberta de telhas. Forrada do estylo, um conto de réis, (1:000\$); uma casa coberta de zinco, para engenho e café e todo o meca-

mismo, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); uma casa para telhas, duzentos mil réis (200\$); um paiol, cercado de taboas e coberto de telhas, duzentos mil réis (200\$); um outro paiol coberto de telhas, com commodo anexo, também coberto de telhas, para empregados e um rancho de guardar carros, coberto de telhas, tudo em seiscentos mil réis (600\$); dois moinhos velhos cobertos de telhas, duzentos mil réis (200\$); dois terreiros de pedra, duzentos mil réis (200\$); uma cocheira coberta de zinco, cincoenta mil réis (50\$); uma engenhoca pequena, cincoenta mil réis (50\$); quatro casas em diversos pontos da lavoura, sendo duas cobertas de zinco e duas cobertas de telhas, a 150\$ cada uma, seiscentos mil réis (600\$); quatro ditas cobertas de capim, a 50\$, duzentos mil réis (200\$); cafés, 66.000 pés de diversas idades, a 400 réis, seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$); 57 alqueires de terras occupadas com cafezais, cultura e pasto, a 150\$ o alqueire, oito contos quinhentos e cincoenta mil réis (8:550\$). E' dividido o dito sitio por seus diversos lados com o Dr. Candido Teixeira Fortes, Dr. Joaquim Monteiro da Silva e com os herdeiros do finado Antonio Coelho de Souza e outros. Juiz de Fóra, 20 de junho de 1900. — *Estudio de Figueiredo Fortes.* — Antonio Manoel Fortes. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima de 17:072\$, preço por que vão á 3ª praça, devida ao abatimento legal de 20% e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo a arrematante o disposto no art. 539, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, em 1 de outubro de 1900. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Ataulfo Napolé de Paiva.*

*De convocação de credores de A. Rabello, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de outubro corrente, á 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de A. Rabello, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: «Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Diz A. Rabello, negociante nesta praça, á rua da Alfandega n. 62, sobrado, que V. Ex. designe juiz para tomar conhecimento de sua confissão de fallencia que tem por causa o seguinte: O supplicante, ha muitos annos estabelecido com negocio de modas e artigos de armarinho, por grosso, tem feito todos os sacrificios para sustentar o seu commercio, não poupando ir até procurar recursos particulares para acudir ás difficuldades de épocas tão ruins. Agora a crise se tornou tão intensa, como é notorio nesta praça, que o supplicante, sem ter a quem recorrer para descontos e operações de creditos, está em vespera de vencimentos a que não pôde solver e, desta fórma, para garantir a todos os seus credores, vem, nos precisos termos da lei, requerer que, tomada a sua confissão, se prosiga nos ultimos ter-

mos. Junta o seu balanço, os livros de escripturação e declaração que não tem socio. Pede deferimento. Rio, 26 de setembro de 1900.—O advogado, *Hygino Bastos de Mello.* —Despacho.—Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 26 de setembro de 1900.—*T. Torres.* Despacho: D. A. Como requer. Rio, 26 de setembro de 1900.—*Celso Guimarães.* Distribuição: D. a C. Real, em 26 de setembro de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição.* Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados M. L. Escudior e João A. Freitas, com assistencia do Dr. curador das massas, foi por este dirigida a da a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães.—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores de A. Rabello pela forma estatuida no art. 38 e paragraho do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, isto é, por editaes e cartas aos conhecidos para os fins do art. 58, do mesmo decreto. Pede deferimento. Rio, 3 de outubro de 1900.—*Luiz T. Barros Junior.* Despacho: Sim. Rio, 3 de outubro de 1900.—*Celso Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de A. Rabello para se reunir na sala das audiencias deste juizo, no dia 18 de outubro corrente, á 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalisada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de outubro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

*De convocação de credores de Fins & Moura para se reunir na sala das audiencias deste juizo; á rua dos Invalidos n. 108, á 1 hora, no dia 17 de outubro corrente, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal na forma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrevão, que este subscreve, se processam os autos de fallencia de Fins & Moura, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. Dizem Fins & Moura, negociantes nesta praça, que precisam que V. Ex. designe juiz desta camara para tomar conhecimento do presente pedido de declaração de fallencia de sua firma. Pelo balanço e pelos livros dos supplicantes se verifica que o seu commercio teve certa prosperidade, e poderia resistir á crise, que accommeteu o negocio de assucar nestes ultimos mezes, si a Companhia Central do Brazil e a Companhia Commercio Nacional não tivessem ultimamente suspenso os seus pagamentos. Com estas duas companhias entretinham os supplicantes fortes transacções; e, confiando na solvabilidade o recursos pecuniarios delles, acceptaram-lhes

diversas letras e contas de méro favor, por importancias relativamente avultadas, que mais fizeram ainda elvar a responsabilidade dos supplicantes, assumidos em outros titulos da mesma natureza e iguaes condições, passados a favor de outras firmas, com quem negociavam. Reconhecendo os supplicantes que não podem, hoje, satisfazer aos seus compromissos, tanto assim que já se viram na necessidade de deixar protestar diversos titulos do seu aceite, vem requerer que D. e A. esta e praticadas as diligencias do art. 5º e seus §§ do decreto n. 917, de 1890, se declare aberta a fallencia dos supplicantes e se prosiga nos ultimos termos de direito. Assim, juntando os documentos exigidos por Lei. P. P. deferimento. Rio, 30 de agosto de 1900.—O advogado, *Hygino de Bastos Mello.* Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães.—*T. Torres.* Despacho: D. A. Como requer. Rio, 31 de agosto de 1900.—*Celso Guimarães.* Distribuição: D. a C. Real, em 31 de agosto de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição.* Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, Firmo & Comp. e Antonio Luiz de Almeida, com assistencia do Dr. curador das massas, foi por parte deste dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial.—O Dr. curador das massas fallidas, juntando o incluso exame de livros da fallencia Fins & Moura, requer a V. Ex. se digne, para os fins do art. 37 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, mandar expedir os competentes editaes de convocação dos credores. Nestes termos P. deferimento. E. R. M. Rio, 3 de outubro de 1900.—*Luiz T. Barros Junior.* Despacho: Sim.—Rio, 3 de outubro de 1900.—*Celso Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se convocam os credores de Fins & Moura para se reunir na sala das audiencias deste juizo, no dia 17 de outubro corrente, á 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo 3/4 da totalidade dos creditos. E para constar passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 4 de outubro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

## CAMARA COMMERCIAL

*De publicação da sentença de reabilitação de fallencia dos negociantes Clemente da Costa Souza e José de Oliveira Guimarães, socios solidarios da firma Guimarães, Souza & Comp.*

O Dr. Ataulfo Napolé de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por sentença deste juizo, foram declarados reabilitados os negociantes Clemente da Costa Souza e José de Oliveira Guimarães, socios solidarios da firma Guimarães, Souza & Comp., cessando contra os mesmos as interdições da fallencia. Sentença: Hei os supplicantes de folhas por devidamente reabilitados; exceptam-se os editaes, competentes titulos, e custas pelo supplicante. *Forum*, 17 de setembro de 1900.—*Julio de*

**Barros Raja Gabaglia.** Pelo presente faço publico a rehabilitação dos referidos negociantes. Para constar passou-se esto e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de setembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva.*

**Segunda Pretoria**

*De citação*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º Pretor do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia, pela qual o réo Pedro Paulo da Costa tem de ser processado como incurso no art. 330, § 2º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste Juizo ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reuñem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 2ª Pretoria. Capital Federal, 4 de outubro de 1900. Eu José Candido do Amaral, escrevão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Comarca do Muriahé**

O Doutor Joaquim Theodoro Cisneros de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca do Muriahé, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração e deposito do curador de ausentes *ad-hoc* nomeado, Dr. João Rodrigues do Lago, os bens deixados por José Alves Pereira, brasileiro, desaparecido e ausente deste municipio, ha mais de 50 annos, sem que haja aqui herdeiros ou conhecidos. Pelo que convida os herdeiros successores do dito ausente e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem a este juizo se habilitar no prazo de 30 dias, a contar da data deste, e requerer o que fôr a bem de seus direitos. E, para que chegue a noticia a todos, mandei lavrar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado por tres vezes na imprensa. Dado e passado nesta cidade de São Paulo do Muriahé, 4 de setembro de 1900. Eu, José Theodoro Pires, escrevão o escrevi.—*Joaquim Theodoro Cisneros de Albuquerque.*

O Dr. Joaquim Theodoro Cisneros de Albuquerque, juiz de direito da Comarca do Muriahé, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração e deposito do curador de ausentes, *ad-hoc* nomeado, Dr. João Nunes de Moura Soares, os bens deixados por J. Braga ou Costa Braga, desaparecido e ausente, sem que haja aqui herdeiros ou conhecidos. Pelo que convida os herdeiros successores do dito ausente e todos aquelles que tenham direitos aos ditos bens a vir a este juizo se habilitar no prazo de 30 dias a contar da

data deste, sob pena de, findo o prazo, devolver á Fazenda Federal. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pelo *Diario Official* e pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo do Muriahé, 5 de setembro de 1900. E eu, José Theodoro Pires escrevão, o escrevi.—*Joaquim Theodoro Cisneros de Albuquerque.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALICA**

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	10 5/16	10 9/32
» Pariz.....	\$925	\$927
» Hamburgo.....	1\$141	1\$145
» Italia.....	—	\$870
» Portugal.....	—	\$333
» Nova York.....	—	4\$808
Soberanos.....	23\$800	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$673	

*Apolices*

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

Apolices do emprestimo nacional de 1868 de 1:000\$.....	1:300\$000
Ditas idem idem, de 500\$.....	1:300\$000

**Junta dos corretores de mercadorias e do navios**

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA, DE 29 DE SETEMBRO A 6 DE OUTUBRO DE 1900

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama de Mossoró 1ª.....	—	13\$500	Por 10 kilos.
Dito idem da Parahyba, 1ª sorte.....	13\$000	13\$500	Idem.
Dito idem de Pernambuco, idem.....	—	13\$600	Idem.
Arroz de Rangoon, marca Mohr**.....	18\$000	18\$500	Por sacco de 60 kilos.
Assucar de Campos branco crystal.....	—	\$300	Por kilo.
Dito idem idem fino a chegar.....	—	\$420	Idem.
Dito idem idem e mascavinho em lote.....	—	\$380	Idem.
Dito idem idem, 2º jacto.....	—	\$400	Idem.
Dito idem mascavinho.....	\$340	\$380	Idem.
Dito de Pernambuco, 3ª sorte.....	—	\$440	Idem.
Dito idem mascavo superior.....	—	\$300	Idem.
Bacalhau marca CRT aliás CKC.....	—	5\$000	Por tima.
Barrilha ingleza.....	\$220	\$240	Por kilo.
Café typo ns. 1, 2, 3 e 10.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	8\$511	8\$651	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	8\$306	8\$579	Idem.
Dito idem n. 6.....	8\$102	8\$306	Idem.
Dito idem n. 7.....	7\$998	7\$968	Idem.
Dito idem n. 8.....	7\$558	7\$604	Idem.
Dito idem n. 9.....	7\$353	7\$400	Idem.
Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills.....	3\$800	4\$000	Por 40 kilos.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, 00, e S. Leopoldo.....	27\$000	30\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem de Buenos Aires, marca Ypiranga —000.....	—	18 s/e 9 p.	Por 2,2 saccos de 44 kilos cada meio sacco.
Dita idem do Rio da Prata D.....	—	23\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem.....	22\$500	27\$000	Idem.
Feijão preto.....	—	12\$000	Por 60 kilos.
Korozené.....	—	9\$200	Por caixa.
Dito americano.....	—	8\$000	Idem.
Dito marca Devoe Brillante.....	—	9\$000	Idem.
Milho nacional amarello.....	—	10\$500	Por 62 kilos.
Óleo de algodão americano.....	—	\$860	Por litro.
Se'lo do Rio da Prata.....	\$850	\$860	Por kilo.
Soda caustica ingleza.....	—	\$400	Idem.

*Bancos*

Dito da Republica do Brazil..... 70\$000

*Debentures*

Debentures da União Sorocabana e Itiuna, 1ª serie..... 34\$750

*Venda a prazo*

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c até 31 de outubro..... 75\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 6 de outubro de 1900.—*José Claudio da Rêva, syndico.*

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes**

Houve as seguintes alterações nas pautas que tem de vigorar na proxima semana:

Amendoim com casca, por kilo	\$250
Dito descascado, idem.....	\$350
Arroz com casca, idem.....	\$120
Dito pilado, idem.....	\$300
Assucar refinado, idem.....	\$640
Farinha de mandioca, idem....	\$200
Linguicas, idem.....	2\$500
Queijos, idem.....	1\$500
Toucinho, idem.....	1\$100
Carne de vacca, idem.....	\$900
Dita de porco, idem.....	1\$100
Couros salgados, idem.....	\$860
Fumo em rolo, idem.....	\$800
Dito em folha, idem.....	\$800
Café em grão, idem.....	\$800
Prata, idem.....	80\$000
Ouro, por gramma.....	2\$000

**Fretes**

Para Antuerpia, 35% e 5% por 1.000 kilos.  
 Para Bordeaux, 40 frs. e 10% por 900 kilos.  
 Para Buenos Aires, 3\$ por sacca.  
 Para Cape Town, 45% e 2 1/2% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para East-London, 52% e 6% e 2 1/2% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para Genova, 40 frs. e 10% por 1.000 kilos.  
 Para Havre, 30 a 35 frs. e 10% por 900 kilos.  
 Para Hamburgo, 35% e 5% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para Londres, 30% e 5% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para Marselha, 40 frs. e 10% por 1.000 kilos.  
 Para Montevidéo, 3\$ por sacca.  
 Para Nova York, 50 cents. e 5% por sacca de café de 60 kilos.  
 Para Smyrna, 55 1/2 frs. e 10% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para Talcahuano, 45% e 5% por tonelada de 1.000 kilos.  
 Para Valparaiso, 45% e 5% por tonelada de 1.000 kilos.

**Engajamentos**

Para Antuerpia, pelo vapor *Hogland*, 1.000 saccas de café.  
 Para Bordeaux, pelo vapor *Brasil*, 250 ditas idem.  
 Para Buenos Aires, pelo vapor *Allantique*, 620 ditas idem.  
 Para Cape Town, pelo vapor *Nile*, 250 ditas idem.  
 Para Constantinopla, pelo vapor *Piemonte*, 375 ditas idem.  
 Para East London, pelo vapor *Nile*, 350 ditas idem.  
 Para Genova, pelo vapor *Sirio*, 500 ditas idem.  
 Para o Havre, pelo vapor *Colombia*, 2.627 ditas idem.  
 Para o Havre, pelo vapor *Mexico*, 3.750 ditas idem.  
 Para Hamburgo, pelo vapor *San Nicolas*, 20.000 ditas idem.  
 Para Londres, pelo vapor *Magdalena*, 1.000 ditas idem.  
 Para Marselha, pelo vapor *Savoie*, 5.222 ditas idem.  
 Para Montevidéo, pelo vapor *Allantique*, 52 ditas idem.  
 Para Nova York, pelo vapor *Buffon*, 19.800 ditas idem.  
 Para Nova York, pelo vapor *Ragusa*, 5.000 ditas idem.  
 Para Smyrna, pelo vapor *Piemonte*, 400 ditas idem.  
 Para Talcahuano, pelo vapor *Orellana*, 100 ditas idem.  
 Para Valparaiso, pelo vapor *Orellana*, 50 ditas idem.

João Sverino da Silva, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia União de Trapiches**

**RELATORIO**

Srs. accionistas— A redução da importação pelo porto do Rio de Janeiro, que já fizera sentir no relatorio anterior, aggravou-se notavelmente e reflectiu-se diminuindo os lucros sociaes.

Os relatorios da gerencia vos facultarão conhecer a renda e movimento de importação, e exportação, quer dos trapiches da companhia, quer das Docas Nacionaes, as quaes cotinuaem sob a direcção da companhia.

Quaesquer outras informações vos serão prestadas na assembléa geral.

Ao conselho fiscal cabe-nos agradecer seu valioso auxilio.

Rio, 24 de setembro de 1900. — *Paulo de Frontin*, presidente da companhia.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia União de Trapiches procedeu a exame das contas e balanços dos annos de 1898 e 1899 e verificou achar-se a escripturação feita com toda a clareza e de perfeito accôrdo com os documentos que lhe foram apresentados, pelo que propõe que sejam approvados os actos da directoria, contas e balanços dos annos acima referidos.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1900. — *Theophilo Teixeira de Almeida*. — Dr. *Jorge Street*.

**BALANÇO DO ANNO DE 1898**

**Activo**

Bens de raiz..... 2.993:045\$936  
 Moveis e utensilios..... 16:716\$860  
 Caução da directoria..... 12:000\$000  
 Instalação..... 61:550\$735  
 Material fluctuante..... 31:757\$780  
 Devedores em conta especial..... 1.342:328\$171

Accões diversas..... 2.530:267\$700  
 Intendencia Municipal..... 300\$000  
 Diversos devedores..... 61:939\$058  
 Beneficorias..... 33:013\$485  
 Garantia de contracto..... 2:985\$000  
 Lucros e perdas..... 18:659\$800  
 Caixa, saldo em cofre..... 6:909\$535

7.111:474\$060

**Passivo**

Capital..... 3.200:000\$000  
 Deposito da directoria..... 12:000\$000  
 Titulos de prelação..... 3.200:000\$000  
 Trapiche Novo Commercio..... 12:222\$000  
 Juros sobre *debentures*..... 672:000\$000  
 Caução de contracto..... 2:985\$000  
 Docas D. Pedro II..... 12:267\$060

7.111:474\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.  
 — *Conrado J. de Niemeyer*, director-thesoureiro. — *Carlos de Carvalho e Souza*, guarda-livros.

**BALANÇO DO ANNO DE 1899**

**Activo**

Bens de raiz..... 2.993:045\$936  
 Material fluctuante..... 37:771\$780  
 Beneficorias..... 33:013\$485  
 Caução da directoria..... 12:000\$000  
 Instalação..... 61:550\$735  
 Diversos devedores..... 132:001\$132  
 Intendencia Municipal..... 300\$000  
 Moveis e utensilios..... 16:716\$860  
 Apolices de 5%..... 2:424\$500  
 Accões diversas..... 2.541:776\$500  
 Devedores em conta especial..... 1.528:621\$411  
 Lucros e perdas..... 23:006\$475  
 Caixa, saldo em cofre..... 2:878\$985

7.385:107\$799

**Passivo**

Capital..... 3.200:000\$000  
 Titulos de prelação..... 3.200:000\$000  
 Deposito da directoria..... 12:000\$000  
 Caução de contracto..... 3:000\$000  
 Juros sobre *debentures*..... 864:000\$000  
 Alugueis vencidos..... 54:634\$251  
 Creditos diversos..... 13:826\$696  
 Docas D. Pedro II..... 37:646\$852

7.385:107\$799

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899. — *Conrado J. Niemeyer*, director-thesoureiro. — *Carlos de Carvalho e Souza*, guarda-livros.

**• Brasillanische Bank für Deutschland**

**BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1900**

**Activo**

Contas correntes garantidas..... 5.706:975\$544  
 Caixa matriz, filiaes e agencias..... 14.308:737\$593  
 Letras a receber..... 4.089:482\$315  
 Ditas descontadas..... 11.711:871\$786  
 Ditas caucionadas..... 2.509:911\$342  
 Valores caucionados..... 5.511:812\$302  
 Ditos depositados..... 9.448:570\$400  
 Caixa:  
 Em moeda corrente..... 15.541:182\$578

68.828:543\$950

**Passivo**

Capital, 1 marco—1\$..... 10.000:000\$000  
 Contas correntes com juros..... 5.098:204\$983  
 Ditas sem juros..... 7.265:424\$355  
 Caixa matriz, filiaes e correspondentes..... 15.144:618\$760  
 Depositos a prazo fixo..... 9.411:475\$518  
 Valores em caução e deposito..... 17.470:294\$194  
 Diversas contas..... 3.538:526\$200

68.828:543\$950

S. E. ou O.— Os directores, *Petersen*. — *Theil*.

**ANNUNCIOS**

**Cooperativa Militar do Brazil**

**SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL**

Tendo a commissão nomeada para estudar as reformas que devem ser feitas nos estatutos desta associação concluido o seu trabalho, convidado aos Srs. accionistas a comparecerem novamente no salão do Dorby Club, codido generosamente pelo seu digno presidente, no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, afim de serem discutida as ditas reformas.

Outrosim, declaro que desde hoje encontrarão os Srs. accionistas á sua disposição, no escriptorio da sociedade, exemplares impressos do projecto da reforma dos estatutos, organizado pela respectiva commissão.

Capital Federal, 29 de setembro de 1900. — Tenente-coronel *José Caetano de Faria*, presidente da assembléa geral.

(.)